



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio (Cesucop)		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, com sede no município de Cornélio Procópio, estado do Paraná		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC Nº: 200906994		
PARECER CNE/CES Nº: 764/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/11/2016

I – RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)	
Número do processo e-MEC: 200906994	
Data do protocolo: 17/12/2009	
Mantida: Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco	Sigla: FACDOMBOSCO
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 57, bairro Centro	
Município / UF: Cornélio Procópio / Paraná	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 2.387/2004; DOU de 12/8/2004	
Ato de credenciamento EaD: Não	
Mantenedora: Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio – Cesucop	
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 57, bairro Centro, município de Cornélio Procópio, estado do Paraná	
Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
Breve histórico da IES: A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco tem como missão oferecer capacitação compatível com o mercado de trabalho, <i>contribuindo com a ampliação das oportunidades educacionais dentro da política de democratização do Ensino Superior pelo interior do Estado.</i> A FACDOMBOSCO está situada na região norte do estado do Paraná, no município de Cornélio Procópio, tendo iniciado suas atividades em 2005, oferecendo os cursos de graduação em Administração, Pedagogia, Educação Física, Direito, e mais recentemente Farmácia, Fisioterapia e Biomedicina. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) referente ao período de 2010 a 2014 foi substituído durante o trâmite processual pelo referente ao período de 2015 a 2019. Em pesquisa recente ao sistema e-MEC verificou-se que, além desses cursos de graduação presenciais, são ofertados 209 (duzentos e nove) cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou MBA, todos presenciais. A FACDOMBOSCO não oferece cursos na modalidade de ensino a distância.	

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS			
GRADUAÇÃO			
CURSO	MODALIDADE	ATO UTORIZATIVO (último)	PROCESSO e-MEC
1. Administração, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 1.109/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de Curso
2. Administração Pública, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 1.109/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de Curso
3. Administração Pública, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 2.389/2004	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
4. Biomedicina, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 332/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
5. Direito, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 489/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de Curso
6. Educação Física, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 286/2012	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso
7. Educação Física, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 820/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de Reconhecimento de Curso
8. Farmácia, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 820/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de Curso
9. Fisioterapia, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 479/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
10. Pedagogia, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 286/2012	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de Reconhecimento de Curso
11. Produção Sucroalcooleira, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 720/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
12. Segurança Pública, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 245/2013	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
PÓS-GRADUAÇÃO (pesquisa sistema e-MEC em 21/9/16)			
<input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância			
<i>lato sensu?</i> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Quantos presenciais? 209		Quantos a distância? 0 (zero)	
<i>stricto sensu?</i> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Quais programas e conceitos?			
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO			
ÁREA	ENADE	CPC	CC
Administração	2 (2012)	2 (2012)	-
Administração Pública	SC	-	3 (2010)
Biomedicina	-	-	3 (2014)
Direito	2 (2012)	2 (2012)	3 (2015)
Educação Física – licenciatura	2 (2014)	2 (2014)	3 (2012)
Educação Física – bacharelado	3 (2013)	3 (2013)	3 (2012)
Farmácia	2 (2013)	3 (2013)	3 (2012)
Fisioterapia	-	-	3 (2014)
Pedagogia	3 (2014)	3 (2014)	4 (2011)
Produção Sucroalcooleira	-	-	3 (2014)
Segurança Pública	-	-	3 (2012)

3. RESULTADO ÍNDICE GERAL DE CURSOS AVALIADOS DA INSTITUIÇÃO (IGC)		
ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2007	-	-
2008	-	SC
2009	-	SC
2010	-	SC
2011	2,54	3
2012	2,11	3
2013	2,16	3
2014	2,03	3
4. DESPACHO SANEADOR		
<p>A análise técnica foi realizada pela leitura dos documentos apresentados: regimento, documentos fiscais e parafiscais, contábeis, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ato constitutivo da mantenedora. Após a análise, concluiu-se que o processo atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual.</p>		
5. AVALIAÇÃO IN LOCO		
Período da visita: 21/6/2015 a 25/6/2015		
Código do Relatório: nº 108.258		
Dimensões		Conceito
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).		3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.		3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.		3
4. A comunicação com a sociedade		3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho		3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios		3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.		3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.		3
9. Políticas de atendimento aos estudantes		3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.		3
CONCEITO INSTITUCIONAL		3
Requisitos Legais		
Todos os requisitos legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais não foram atendidos? E por quê?
CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

6. PARECER FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES)

Em sua análise, após a FACDOMBOSCO ter cumprido o Termo de Compromisso, a Secretaria identificou nas informações relatadas pela comissão de especialistas do Inep (relatório nº 108.258, de 1/7/2015), que as fragilidades apontadas na primeira visita *in loco* (relatório nº 85.125, de 14/2/2011) foram superadas, revelando melhorias em todas as dimensões. Dessa forma, a SERES destacou que a instituição *obteve conceitos satisfatórios em todas as dez dimensões avaliadas, além de cumprir todos os requisitos legais e normativos*. Finalmente, considerando a instrução processual e a legislação vigente, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) recomendou o credenciamento da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco.

7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Ao analisar as informações constantes neste relatório, observo tratar-se de uma IES que passou por processo de saneamento, tendo superado todas as fragilidades, haja vista aos resultados na avaliação *in loco* pós cumprimento do Termo de Compromisso. A FACDOMBOSCO vem cumprindo com a sua missão e objetivos; tem Índice Geral de Cursos igual a 3 (três), obtido em 2014, e Conceito Institucional igual a 3 (três), obtido em 2015 na visita *in loco* Pós Termo de Compromisso; a faixa “3” (três) no IGC tem sido mantida desde 2011, assim como as propostas constantes do PDI (período 2015-2019) estão sendo implementadas adequadamente; e a Secretaria manifestou-se favorável ao deferimento do pedido de credenciamento institucional. Considerando o conjunto de registros, concluo que a Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco está em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, apresentando as condições satisfatórias para o seu credenciamento, seguindo a manifestação favorável da SERES e suas observações.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco (FACDOMBOSCO), com sede na Avenida XV de Novembro, nº 57, no bairro Centro, município de Cornélio Procópio, no estado do Paraná, mantida pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio (Cesucop), com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2016.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente